



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 170/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Análise da evolução patrimonial do policial civil [REDACTED]

Diante dos resultados da apuração preliminar de que trata o procedimento em epígrafe, referente à análise da evolução patrimonial do Agente Policial Civil, [REDACTED], levada a efeito, nos termos do Decreto nº 58.276, de 7 de agosto de 2012, que concluiu pela incompatibilidade entre a evolução patrimonial e os rendimentos apurados, foi recomendado ao Secretário da Segurança Pública a instauração de procedimento disciplinar punitivo, conforme faculta o inciso II, art. 5º, do mencionado decreto, Ofício CGA nº 841/2015 (fls.118).

Por meio do Ofício nº 757/2017 – HBF, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, 2ª Corregedoria Auxiliar – Campinas, às fls. 202, é dado conhecimento da conclusão da apuração conduzida naquele órgão, com proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do citado agente policial.

Nada mais a ser providenciado no âmbito do presente procedimento, encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo, para fins de arquivamento, com trâmite preliminar no Departamento de Instrução Processual, para as anotações previstas no §4º, art. 11, da Portaria CGA-ADM 06/2016.

Corregedoria Geral da Administração, 22 de dezembro de 2017

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

Sandra Regina dos Santos Silva
Corregedoria Geral da Administração
Oficial Administrativo



Certificação o cumprimento das providências
que alude o art. 10, § 4º da
Lei nº 10.181/2001
COA/DIP, 2003/10/10

CERTIFICADO



Recebido no Departamento de Instrução Processual
em 12/10/2003
Classe: 12/10/2003